

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui!”

REDAÇÃO FINAL AO PROJ. DE LEI COMPL. 008/2025, 28 DE OUTUBRO DE 2025

**INCLUI O ITEM 11.05 DE SERVIÇOS E ALÍQUOTA PARA
O ISSQN NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI COMPL.
MUNICIPAL 34 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014,
PREVISTO EM NORMA FEDERAL.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em observância da inclusão do item 11.05 na lista de serviços para o ISSQN municipal da Lei Compl. Federal 116/2003 pela Lei Compl. 183/2021, fica a Tabela I do Anexo II da Lei Compl. Municipal 34/2014 acrescida do item:

Quadro do ISSQN – Serviços e Alíquotas – Anexo II – Tabela I

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	3%

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025.

Barbara Alves Alcon

Presidente

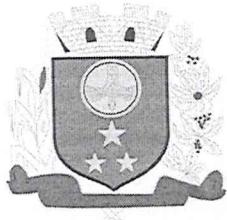
Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator

Leandro Rodrigues Santana

Vice-Presidente

1.º DISCUSSÃO **13 VOTAÇÃO**
02 Sim Nao Nulo Branco Abstenção
 Aprovado por: **Unanimidade**
 Rejeitado por:
Em: **18/11/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino - MG

Ata de redação final ao projeto de Lei Complementar n. 008/2025.

Aos 17 dias do mês de novembro de 2025, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para elaborar a redação final ao projeto de Lei Complementar n 008, que "Altera a Lei Complementar Municipal n. 034/2014 (Código Tributário Municipal) para incluir o item 11.05 na Tabela I do Anexo II, referente à lista de serviços sujeitos à incidência do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)." Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator STefan

Presidente Wesley

Vice-presidente José